PROJETO DE LEI Nº. 54 /2022 DE 21 DE setembro DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de numerário à Associação do Projeto de Assentamento da Fazenda Santa Elza - ASPRAFASE e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de numerário na importância de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), para aquisição de uma BOMBA PULVERIZADORA com capacidade para 600 (seiscentos) litros.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada à ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA FAZENDA SANTA ELZA - ASPRAFASE, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município de Caçu/GO, inscrita no CNPJ-MF nº 07.104.693/0001-01.

Parágrafo único. A Associação encontra-se representada juridicamente, pelo Presidente Gilberto Nunes de Camargo.

Art. 3º O uso da bomba identificada no Art. 1º desta Lei, fica restrito às atividades da Associação, não podendo ser utilizada na prestação de serviços para terceiros, nem cedida ou emprestada a quem quer que seja.

Parágrafo único. A alienação por venda de mencionada bomba somente poderá ocorrer com a finalidade de substituí-la por outra nova, seminova ou qualquer outra, com capacidade para melhor atender os associados.

Art. 4º Fica o presidente da Associação com a obrigação de comprovar a aquisição da bamba, no prazo de 30 dias, contados a partir da data do recebimento do numerário, sob pena de não o fazendo ter que devolver ao erário a importância recebida, com os acréscimos legais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU
"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026148O
Fls.: 31 Livro: 002
Data: 21 / 09 /2022 Às: 15 horas
Ana Paula
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA

Ofício Mensagem nº 036 /2022 CAÇU/GO, 21 de setembro de 2022.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N....54....., Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de numerário e dá outras providências".

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal, autorização para doação de numerário à Associação do Projeto de Assentamento da Fazenda Santa Elza – ASPRAFASE na importância de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), para aquisição de uma BOMBA PULVERIZADORA com capacidade para 600 (seiscentos) litros.

Esclarecemos que a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA FAZENDA SANTA ELZA - ASPRAFASE, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município de Caçu/GO, inscrita no CNPJ-MF nº 07.104.693/0001-01, e que a aquisição da BOMBA PULVERIZADORA pela Associação, vai atender a todos os seus associados, estando, portanto, evidenciado o interesse público.

Consta do projeto de lei que o uso da Bomba acima identificada, fica restrito às atividades da Associação e que a mesma não poderá ser utilizada na prestação de serviços para terceiros; nem cedida ou emprestada a quem quer que seja. Poderá, no entanto, ser alienada por venda, com a finalidade de substituí-la por outra nova, seminova ou qualquer outra, com capacidade para melhor atender os associados.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto no Regimento Interno dessa Casa e a Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos dias 21 do mês de setembro 2022.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Caçu – Go, 13 de Setembro de 2022

Sra. Ana Cláudia

Prefeita Municipal de Caçu-Go

Ilustre Prefeita:

É com muita satisfação que cumprimento Vossa Excelência, parabenizando-a pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade e Município.

Ao mesmo tempo, aproveito essa oportunidade, para lhe pedir, se não for pedir muito, que Vossa Excelência nos beneficie com uma **BOMBA PULVERIZADORA** de 600 Litros para nossa comunidade no assentamento Santa Elza. Somos entorno de 28 famílias, e esse implemento será muito importante para todos nós, pois o mesmo, irá aplicar Herbicida e adubos líquidos em nossas pastagens. O recurso financeiro para esta bomba será em torno de R$22, 000,00.

Na certeza de poder contar com vosso apoio, desde já atencipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Gilberto Nunes de Camargo

(Presidente da Associação)

(ASPRAFASE)

Extrato de Estatuto Associação do Projeto de Assentamento da Fazenda Santa Elza
ASPRAFASE
Caçu – Goiás.

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO - A Associação do Projeto de Assentamento da Fazenda Santa Elza - ASPRAFASE, fundada em 12 de Abril de 2.004, tendo sua sede localizada na Fazenda Santa Elza, situada à margem da rodovia GO – 206 Km 5, município de Caçu- GO, é uma instituição civil dotada de personalidade jurídica de direito privado, com prazo de duração indeterminado, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, sem fins lucrativos. FINALIDADES - A ASPRAFASE, tendo por base a colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, tem por finalidades, Promover o desenvolvimento comunitário, proporcionando aos associados e dependentes atividades sociais, recreativas, culturais e assistenciais; Oferecer aos produtores rurais em regime de economia familiar as condições necessárias para a busca de soluções aos problemas comuns; Proporcionar ajuda aos agricultores, agricultoras familiares e Jovens rurais nas atividades de produção, processamento, transporte, classificação, embalagem e comercialização de seus produtos, além de outros serviços de interesse dos associados; Assessorar os associados em suas lutas sociais concretas e manter na medida das possibilidades, serviços de consultoria técnica aos mesmos; Promover a gestão dos benefícios públicos implantados na comunidade e o planejamento de todas atividades sociais, recreativas e culturais das famílias locais sem contudo, restringir a liberdade de cada uma delas; Garantir o acesso dos associados aos benefícios das políticas públicas de caráter social como assistência à saúde, educação e cultura, lazer, previdência, habitação e saneamento básico; Empreender ações concretas para a dotação de infra-estrutura comunitária, como eletrificação e telefonia rural , construção e manutenção de estradas, pontes, etc; Promover campanhas educativas, congressos, plenárias, encontros e cursos para os associados, associadas, familiares e a comunidade em geral; Representar os associados defendendo seus direitos e interesses comuns; Dar continuidade às atividades de desenvolvimento social, educacional, cultural e recreativo das famílias locais; Empreender demais iniciativas que visem atender aos interesses dos sócios; Defender econômica e socialmente os associados, contribuindo na conquista da reforma agrária; Incentivar os associados a se filiarem no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município e na Cooperativa Mista de Produção Integrada dos Agricultores Familiares e colaborar com as suas Diretorias, na conscientização sobre a organização política da Categoria e a organização econômica das Famílias Rurais; Promover ações concretas que desenvolva o espírito de solidariedade e de ajuda mútua entre as famílias locais e a sociedade em geral; Manter os sócios informados sobre as atividades governamentais, principalmente sobre políticas públicas de caráter social e de interesse geral dos associados. ASSOCIADOS poderão associar-se à ASPRAFASE, salvo se houver impedimento legal, todos os agricultores e agricultoras familiares, em pleno gozo de seus direitos civis, que residam no Projeto de Assentamento Santa Elza, que concordarem com o presente estatuto. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - A estrutura administrativa básica da associação é a seguinte: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. ELEIÇÕES – As eleições para os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, serão realizadas, em Assembléia Geral, considerando-se eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos associados. PENALIDADES - Por infração a este Estatuto, ao Regimento Interno e às decisões das Assembléias Gerais, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência Verbal; Advertência Escrita; Suspensão; Exclusão do Quadro Social; FONTE DE RECURSOS, DO PATRIMÔNIO E DOS FUNDOS - O patrimônio e os fundos da Associação são ilimitados e serão constituídos por todos os bens e direitos que a associação possui ou vier a possuir; Bens móveis e imóveis que a associação adquirir e receber através de doação; Contribuições dos associados; Subvenções,

auxílios, donativos, legados; Resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores; Outras rendas patrimoniais de qualquer natureza. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, pela Assembléia Geral para este fim convocada, com a presença, em primeira convocação, de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos, ou com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) em segunda convocação. A associação terá os seguintes livros obrigatórios: Livro de Atas de reuniões da Diretoria; Livro de Atas das Assembléias Gerais; Livro de registro de presença dos associados; Livro de Cadastro de associados; Livros Contábeis exigidos por lei. Extinta a Associação, a Assembléia Geral, em seguida, formará comissão de liquidação destinada a apurar os bens e pagar dívidas, respeitando-se os bens pertencentes a terceiros. Os eventuais bens patrimoniais e fundos financeiros, que formam o Patrimônio remanescente da Associação, serão destinados à entidades congêneres e /ou afins, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, reconhecidas de utilidade pública municipal ou a entidades públicas de caráter filantrópico, a critério da Assembléia Geral. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação. É eleito o Fórum da Comarca de CAÇU/GO para dirimir quaisquer pendências judiciais que eventualmente possam vir a existir, dispensando qualquer outra instância superior por mais qualificada que seja.

Caçu-GO., 12 de abril de 2004.

GILBERTO NUNES DE CAMARGO
Presidente da ASPRAFASE

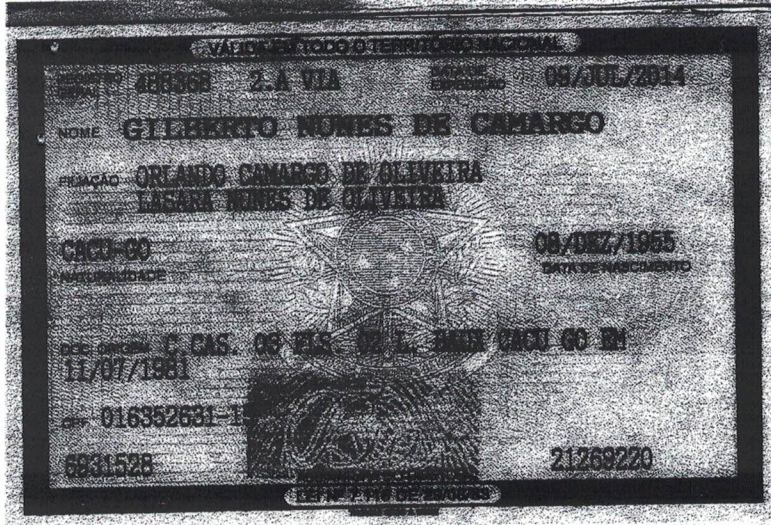
Débora Cristina Faima Oliveira
DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA ~~SILVA~~
Secretária.

Evanzelista maria Poloadi Eva jelita
Gilberto Nunes de Carvalho Fulano
Fernandes do Rio da Silva Candida Rodrigues
José Luiz de Araujo

Ata Nº 345 Reuniram-se em Assembleia Extra Ordinária os membros da Associação ASPRAFASE dia (02/04/2022) Dois de Abril de Dois mil e vinte e dois às (13:25) Treze horas e vinte e cinco minutos. Iniciamos rezando um Pai Nosso e três Ave Marias, em sequida demos inicio aos trabalhos que iremos prosegüir. Hoje nos reunimos pra pôr a Eleição da Chapa que estara concorrendo a Presidencia da Associação, os membros da Chapa são: Presidente Gilberto; o Vice Presidente Claudesir; 1ª Secretaria Neide Oliveira; 2ª Secretaria Neide Geral; 1ª Tesoureira Genilda; 2ª Tesoreira Vanessa; e os Conselho Fiscal: José Eurípides, Valdemar, Valmir, Gilmar, Jorge e Genilda. Há somente uma chapa concorrente a Presidencia. Ainda Presidente o Sr. José Luís falou que o caixa do Trator esta com 2.580,00, já o caixa da Associação está com 1.453,75. O então candidato a Presidencia, fez uso da palavra fazendo um discurso, e o seu Vice tambem fez uso da palavra pedindo o apoio. O Trator já Havia sido entregue anteriormente aos cuidados do Presidente o Sr. José Luís. Já os demais Implementos Agrícolas que se encontram aos cuidados do Operador de Máquinas Agrícolas o Sr. Adriano J. Benedito: a Pazinha, a Semeadeira de Calcário, o Sulcador e a Bomba de Pulverização que já foram devolvidos nos dependências do núcleo, no dia 01 de Abril de 2022, pois já não estavam mais na responsabilidade do mesmo. Seguindo a Eleição foram no total 40 votos sendo: Sim 37 Não 2 Nulo 1. Finalizando a Ata eu Kelly Cristina Silva Guimarães fiz a Ata em sequida os demais presentes irão assinar: Valeriano de Abreu Guimarães Genilda Soares Guimarães Maria José da Silva Pedro da Silva Guimarães Ivete

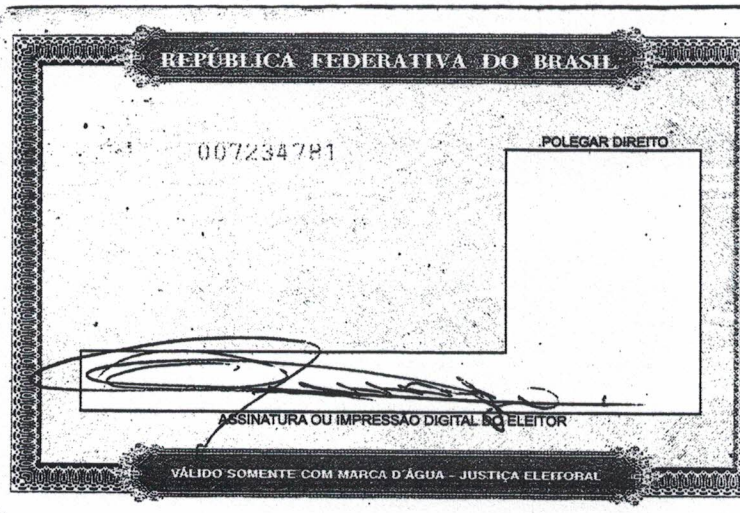
Eidelamar M. das Santos. Adeg Frutas com Vilmar Pereira Gonçalves Abadio da Luz Rodrigues SANILDA DE JESUS BENTO DIVINA Inusa Bento de Oliveira Jorge Gonçalves da Silva Eilene Maria de Sena Marques. Luis Rodrigues de Souza Osni Alves Batista Marcelo Batista Vicentina de Almeida Zuleide maria de lima oliveira. Walter José Oliveira Maria Borges Santos Paulo Durazzo Fonseca Siqueira Neide Freitas de Araújo Oliveira. Edmilson Salvador de Oliveira, Mª Gorete N. Camargo, Roberta N. Camargo. Dirceu A.S. Borges Francisco Evangelista Maria Piedade Edenilde Valdemar Martins da Silva, Dario Lopes da Silva Luiz de Souza Lima, José Ribeiro Heldeir Luiz Guimarães Adair Borges de Oliveira Cirlene Correa Claudia Luiz Cândido, Elma Franco Pereira Selma Aparecida Rodrigues José Luiz de Araújo, [illegible]

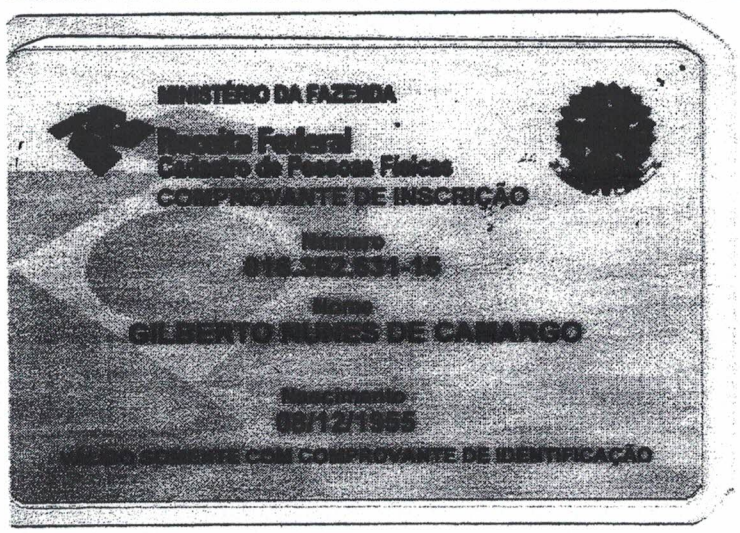
Ata de nº 346. Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois § 30.04.22 § às treze horas § 13.00 hrs § Reuniram-se em Assembleia geral ordinária os membros do ~~(assentamento)~~ Associação do projeto do assentamento da fazenda Santa Elza § Aspropase § em sua sede para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: § Inicialmente, o Senhor presidente, na pessoa de Gilberto Camargo, fez a abertura da mesma dando as boas vindas à todos e rezou a oração que o próprio Jesus Cristo nos ensinou § Pai Nosso § Em seguida demos início aos trabalhos que iremos prosseguir assim o presidente agradecendo a presença do vereador Walter Júnior, presidente da câmara municipal, o presidente agradeceu muito a Deus. depois que rezamos o pai nosso. Dona Maria Mattos vai cantar agradecendo pela limpeza que fizeram aqui na sede, finalizado com salva de palmas. O presidente













CELG Distribuição S.A. - CELG D

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B-02 RURAL - AGROPECUARIA RURAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

GILBERTO NUNES DE CAMARGO

ESTANCIA CAMARGO N 0 - ASSENT SANTA ELZA
ZONA RURAL
CEP 75830000 CACU GO BRASIL

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1140048214	1283559

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	28/07/2022	26/08/2022	29	27/09/2022

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 25509835 - SERIE 0 - DATA DE EMISSAO: 30/08/2022 15:38:

Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta
Chave de acesso:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **07.104.693/0001-01** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **01/06/2004**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA FAZENDA SANTA ELZA - ASPRAFASE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASPRAFASE**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO *********	NÚMERO *********	COMPLEMENTO *********

CEP *********	BAIRRO/DISTRITO *********	MUNICÍPIO *********	UF *********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL **INAPTA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **22/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL *********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2022** às **10:50:47** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Nº do Processo	5509/2022		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	3562 - GILBERTO NUNES DE CAMARGO				
CPF/CNPJ	016.352.631-15	Atuação	13/09/2022 10:33	Previsão	
Atuado por	ELLORRAINE ALVES MARTINS				
Assunto	SOLICITAÇÃO			Nº	1601/2022
Descrição	SOLICITAÇÃO DE BOMBA PULVERIZADORA DE 600 LTS. PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ASPRAFASE				
Destino	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Doc. Associação
- CNPJ
- Comp. Endereço Associação
- Ata de Eleição do Presidente
- Doc Pessoal do presidente
- Comp. End. Presidente